



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS – TO.

CRIADO PELA LEI Nº. 176 DE 02 DE MARÇO DE 2020. REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 035 DE 25 DE MAIO DE 2020.

DOEM - Ano I - Edição Nº. 11

- AURORA/TO, Quarta Feira, 23 de Dezembro de 2020.

SUMÁRIO:

Atos do Poder Executivo – Publicação de Decreto 1-2

DECRETO Nº 071, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS SERVIDORES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E SERVIDORES CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que lhe confere o art. 70, inciso IV, VII e XIV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Exonerados a partir de 31 de dezembro de 2020, todos os servidores dos cargos de Provimento em Comissão e Servidores contratados temporariamente da estrutura administrativa do Município de Aurora do Tocantins.

Art. 2º - Determina a Secretaria Municipal de Administração para que proceda a ampla divulgação aos preceitos contidos neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE: REGISTRE-SE: CUMPRA-SE:

Gabinete do Prefeito do Município de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, aos vinte e dois (22) dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte (2020).

ALOILSON TAVARES CARDOSO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 072, DE 23 DE DEZEMBRO 2020.

EMENTA: Instituiu Gratificação Extraordinária a médica do Programa Federal Mais Médicos, que atua na Unidade Básica de Saúde Dona Enite, no Município de Aurora do Tocantins e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que lhe confere o art. 70, inciso IV, VII e XIV da Lei Orgânica Municipal, regulamentando o Decreto nº 43 de 22 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1 Fica instituída a Gratificação Extraordinária, temporária e transitória a médica do Programa Federal Mais Médicos, que atua na Unidade Básica de Saúde Dona Enite, no Município de Aurora do Tocantins, tendo em vista a situação de pandemia do Coronavírus - COVID 19.

Art. 2º - A gratificação mensal de que trata o presente se fará por meio de crédito extraordinário para fazer frente às despesas necessárias para o cumprimento do mesmo.

Art. 3º A Gratificação Extraordinária de Combate ao COVID-19, não se incorpora a AJUDA DE CUSTO, paga pelo município a médica do Programa Federal Mais Médicos, que atua na Unidade Básica de Saúde Dona Enite, no Município de Aurora do Tocantins, para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões.

Parágrafo único: A médica do Programa Federal Mais Médicos, que atua na Unidade Básica de Saúde Dona Enite, no Município de Aurora do Tocantins receberá a gratificação de R\$ 1.000,00 (mil reais), mensais, a partir do mês de abril, independente de carga horária.

Art. 4º O presente tem o objetivo de, em curto e determinado prazo, oferecer um incentivo financeiro para os servidores da saúde que atuam (e atuarão) no combate aos efeitos da disseminação do coronavírus (COVID-19) na população brasileira.

Art. 5º O direito à gratificação disposta no presente Decreto será pago até o limite da necessidade do Município, cujo término será definido em ato próprio.

Art. - 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO SEUS EFEITOS aos quatorze dias (14) dias do mês de abril DE 2020.

PUBLIQUE-SE: REGISTRE-SE: CUMPRA-SE:

Gabinete do Prefeito do Município de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte (2020).

ALOILSON TAVARES CARDOSO
Prefeito Municipal